



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA O EVENTO LETRA DO ANO PARA O BRASIL - RAFAEL ZAMORA DIAZ COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA NUNES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Evento Letra do Ano para o Brasil - Rafael Zamora Diaz como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de junho de 2024.

ÁTILA NUNES

VEREADOR / LÍDER DO GOVERNO

Plenário Teotônio Villela, 27 de junho de 2024.





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei recebeu as contribuições expressivas dos Babalawôs: Danniel Fabrício Schirmer omo Elegua Ifá Lade awo de Orunmila Ogunda Dio, Fábio Coelho da Rosa Ala Aganju Awo ni Orunmila baba Eiyogbe ifá L'OMÀ e João Luiz Inácio Tadim Oluwo Osiwaju Otrukpon Guede ifá Kumbi.

A propositura tem como objetivo declarar o Evento Letra do Ano para o Brasil - Rafael Zamora Diaz como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro.

No Rio de Janeiro, no final do século XX, renasce uma crença muito antiga. Um culto que nasceu no Egito e se desenvolveu em Cuba.

O tráfico de homens e mulheres escravizados espalhou pelo mundo o povo e a cultura da África, mas as suas tradições não se perderam e acabaram criando raízes em muitos países, principalmente no Brasil e em Cuba.

O culto de Ifá se tornou uma das expressões mais fortes da cultura religiosa cubana, onde existe um grandioso número de Babalawôs (sacerdotes do Ifá).

No ano de 1991, o jornalista cubano Rafael Zamora Diaz trouxe para o Brasil o culto de Ifá, um dos mais importantes da cultura africana. Zamora foi iniciado nessa religião aos 7 anos de idade se tornou Babalawô aos 18 anos.

A Letra do Ano para o Brasil é um evento aberto ao público em geral, onde o são realizadas diversas cerimônias para que a sociedade brasileira possa usufruir um ano melhor, é um evento sem fins lucrativos, e vem se perpetuando ao longo de todos esses anos em prol da sociedade carioca e brasileira.

Através dos aconselhamentos e dos determinados ebós, é possível viver em mais harmonia no âmbito social, financeiro, etc.

Em tempos de ódio e racismo religioso é primordial promover a preservação e a proteção das nossas tradições, registrando, documentando e transmitindo práticas, garantindo assim que esse legado jamais se perca e que seja





praticado e valorizado pelas gerações vindouras.

Nesse sentido é de vital importância o reconhecimento que requeremos neste momento, como também as religiões de matrizes africanas merecem esse reconhecimento.

Em razão do exposto, devida à importância do tema em questão, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 23.162 DE 21 DE JULHO DE 2003

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca e dá outras providências.

(...)

